PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 802/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** fixado para o exercício de 2007, estipulado na Lei Municipal nº 745/2007, de acordo com o art. 42, inciso II e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo anterior receberão as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.188.1 – IGD – Bolsa Família
81.68 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.033.2 – Programa PBS – Idoso – Centro de Vidência
81.69-449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 982.10
Total.....R$ 982,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.039.1 – Programa Agente Jovem/PSB/Bolsa/Jornada
81.70-449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.496,83
Total.....R$ 3.496,83

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.142.1 – Programação PSB Infância – Rec. Convênio
81.71-339030.00 – Material de Consumo.....R$ 413,35
Total.....R$ 413,35

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito acima especificado, serão provenientes do superávit financeiro relativo aos saldos dos exercícios de 2005 e 2006 re-programadas para este exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2007.

FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal em 20 de junho de 2007.

ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe de Gabinete